



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMA N° 037, de 21 de julho de 2003

Altera a Resolução CONSEMA n° 008/2000, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o item III, do Artigo 1°, da Resolução CONSEMA 008/2000, para acrescentar, na composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**, e excluir, da mencionada Câmara Técnica, o Departamento de Florestas e Áreas Protegidas-DEFAP.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2003.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA
Diretor-Presidente da FEPAM

Publicada no DOE de 28/07/2003